



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, a Presidência, verificando a insuficiência de quórum para instalação, declarou por prejudicada a referida sessão, em conformidade com o artigo 109 do Regimento Interno, verificando-se a presença dos edis Cleyton Barreto, Juliano Felizardo e Pedro Cajueiro, considerando que o edil Angelo de Macedo justificou sua ausência através atestado médico. Pelo exposto, marcou a próxima sessão para o dia vinte e um em horário regimental. Arraial do Cabo, 12 de março de 2024.

Pedro Cajueiro
Presidente